

(8794777)

08670.005523/2017-18



Coordenação de Obras Delegadas  
Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP 70040-902  
Brasília/DF | Telefone:

Ofício nº 7389/2017/CODEL/CGCONT/DIR/DNIT SEDE-DNIT

Brasília/DF, 16 de outubro de 2017.

À 13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PRF - ALAGOAS.

Superintendente Regional.

Sr. Juliano Quintela Malta Lessa.

Av. Doutor Durval de Góes Monteiro, nº 2882 – A, Tabuleiro dos Martins.

CEP: 57081-285 – Maceió/AL.

**Assunto:** remessa de documento.

**Referência:** Termo de Execução Descentralizada TED - 516/2017.

**Anexos:** 01 (uma) via do Termo de Execução Descentralizada TED - 516/2017.

Senhor Superintendente,

1. Trata este expediente sobre a remessa de documento.
2. Remeto-vos 01 (uma) via do Termo de Execução Descentralizada TED - 516/2017, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT e a Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/ AL, (publicado no DOU 189, de 02/10/17), que tem por objeto a Execução e Supervisão das Obras de Construção das Unidades Operacionais nas localidades de Messias/AL e União dos Palmares/AL.
3. Sendo assim, coloco-me à disposição de V. Sa para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Elpidio Barbosa, Coordenador de Obras Delegadas-Substituto(a)**, em 16/10/2017, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0190277** e o código CRC **E9C4C644**.



Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE CRÉDITO.  
TED - 516 /2017.**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE CRÉDITO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (DPRF), POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/ALAGOAS (SRPRF/AL), VISANDO A EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS NAS LOCALIDADES DE MESSIAS/AL, NO KM 78 DA BR 101/AL E UNIÃO DOS PALMARES/AL, NO KM 28 DA BR 104/AL.**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES.**

A UNIÃO por intermédio do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária, Sr. Luiz Antonio Ehret Garcia, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1249904-8 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 820.696.201-82, com base na Portaria nº 1.788, de 03/10/2016, publicada no Boletim Administrativo nº 187, de 04/10/2016 e, considerando o inciso III do artigo 178 do Regimento Interno do DNIT, e de outro lado a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – Departamento de Polícia Rodoviária Federal, representado pela Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal/Alagoas, denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA, com sede na Av Durval de Góes Monteiro, 2882, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.494/0124-95, neste ato representado pelo Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, Sr, Juliano Quintella Malta Lessa, brasileiro, RG nº 1.236.790/SSP-AL, CPF nº 022.046.204-67, residente e domiciliado em Maceió/AL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 107 da portaria Nº 1.375, DE 2 DE AGOSTO DE 2007, do Ministério da Justiça (Regimento Interno da PRF) e portaria de nomeação nº 343, de 07/03/2017 do Ministério da Justiça doravante, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente termo, na forma a seguir.

**DNIT**

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES, PORTOS  
E AVIAÇÃO CIVIL

**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A, 3º andar, sala 34.51, Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70.040-902 | Brasília /DF | Fone: (61) 3315-4320



Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil  
 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT  
**DO CADASTRO, DA PROVISÃO DE CRÉDITO E DO REPASSE FINANCEIRO.**

1- Para fins de cadastro do Termo de Execução Descentralizada de Crédito (TED) no SIAFI, a UNIDADE DESCENTRALIZADORA cadastrará a UNIDADE GESTORA EXECUTORA (UG 200129) – Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, responsável pela execução do objeto do presente Termo, como “UNIDADE DESCENTRALIZADA”.

2- A PROVISÃO DO CRÉDITO deverá ser realizada pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA para o Departamento de Polícia Rodoviária Federal (UG 200109), como UNIDADE GESTORA INTERMEDIÁRIA da Nota de Movimentação de Crédito (NC).

3- O Departamento de Polícia Rodoviária Federal (UG 200109) descentralizará o crédito orçamentário recebido para a UNIDADE GESTORA EXECUTORA (UG 200129) – Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Alagoas.

4- O REPASSE NO NUMERÁRIO deverá ser realizado para o Departamento de Polícia Rodoviária Federal (UG 200129).

O Departamento de Polícia Rodoviária Federal (UG 200129) deverá promover o sub-repasse do recurso financeiro recebido para a UNIDADE GESTORA EXECUTORA (UG 200109).

**DA FINALIDADE.**

A execução das obras das Unidades Operacionais de Messias/AL e União dos Palmares/AL tem como objetivo dar as condições de trabalho para que a Polícia Rodoviária Federal continue a desempenhar o seu papel na segurança dos usuários das BR 101/AL e 104/AL.

**DO FUNDAMENTO LEGAL.**

Encontra amparo nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 (no que se aplicar), na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**DNIT**  
 DEPARTAMENTO  
 NACIONAL DE  
 INFRAESTRUTURA  
 DE TRANSPORTES

Ministério dos  
 Transportes, Portos  
 e Aviação Civil

Governo  
 Federal

Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A  
 Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902  
 Brasília /DF | Fone: (61) 3315-4000



Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

Tem por objeto a Execução e Supervisão das Obras de Construção das Unidades Operacionais nas localidades de Messias/AL, no km 78 da BR 101/AL e União dos Palmares/AL, no km 28 da BR 104/AL.

Será executado de acordo com o Plano de Trabalho N° 01 apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO.**

A execução do objeto do presente Termo ficará a cargo da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Alagoas (UG 200129) e obedecerá ao projeto-tipo apresentado e aprovado pela Unidade Descentralizada, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

§ 1º - As atividades a serem desenvolvidas serão executadas conforme descritas no Plano de Trabalho vigente, apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, que passa a ser parte integrante deste termo, independente de transcrição.

§ 2º - A UNIDADE DESCENTRALIZADA prestará contas da execução física do objeto à UNIDADE DESCENTRALIZADORA, mediante a apresentação de relatório contendo demonstrativo das suas diversas metas, etapas e fases, conforme Plano de Trabalho vigente aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA e de acordo com o inciso III, do art. 59, da Portaria Interministerial n° 424, de 30/12/2016, transcrito abaixo:

*“III – o prazo para apresentação das prestações de contas final será de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro”.*

§ 3º - A UNIDADE DESCENTRALIZADORA terá o mesmo prazo, 60 (sessenta) dias, para assinar o Termo de Recebimento Definitivo (TRD) do Objeto. Findo este prazo, se não houver nenhuma manifestação da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, o objeto será considerado recebido pela UNIDADE DESCENTRALIZADA.

**DNIT**  
DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES

Ministério dos  
Transportes, Portos  
e Aviação Civil

Governo  
Federal

Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A  
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902  
Brasília /DF | Fone: (61) 3315-4000



Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS.**

Os recursos para a execução do objeto do presente termo contêm previsão orçamentária conforme quadro abaixo:

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da despesa	Dotação
PAC - 26.782.2087.7624.0027	0100000000	Adequação de Trecho Rodoviário na BR 101/AL.	270.000.000,00
PAC - 26.782. 2087.14X1.1795	0100000000	Construção de Viaduto Rodoviário em Maceió (PRF)	45.000.000,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR.**

O valor do presente termo é de R\$ 5.716.957,47 (cinco milhões, setecentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos) de inteira responsabilidade da UNIDADE DESCENTRALIZADORA.

**Parágrafo único.** O detalhamento orçamentário será executado de acordo com o Plano de Aplicação e o repasse financeiro de acordo com o previsto no Cronograma de Desembolso, ambos do Plano de Trabalho vigente e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA. O Cronograma de desembolso deverá estar em consonância com a execução física do objeto.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES.**

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do termo, são obrigações dos partícipes:

**1 - Compete à UNIDADE DESCENTRALIZADORA.**

Proporcionar as condições necessárias à execução deste Termo de Execução Descentralizada de Crédito, devendo:

a. efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;

b. prorrogar “*de ofício*” a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, conforme consta no Termo de Execução Descentralizada de Crédito, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

**DNIT**  
DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES

Ministério dos  
Transportes, Portos  
e Aviação Civil

Governo  
Federal

Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A  
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902  
Brasília /DF | Fone: (61) 3315-4000



Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

c. exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização na execução deste Termo;

d. aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA;

e. aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução do Termo, mediante proposta da UNIDADE DESCENTRALIZADA, devidamente justificada, que deverá ser apresentada à UNIDADE DESCENTRALIZADORA no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término do Termo;

f. analisar, aprovar e receber as prestações de contas da execução física do objeto;

g. fiscalizar a execução física do objeto do presente Termo de Execução Descentralizada de Crédito, em conformidade com o Plano de Trabalho vigente aprovado;

h. analisar os Relatórios Técnicos, parciais e final, objeto do presente Termo;

i. orientar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos firmados, cabendo-lhe especificamente acompanhar as atividades a serem executadas e avaliar os resultados;

j. providenciar junto aos órgãos competentes as licenças ambientais de instalação; e

k. exigir que a implementação do objeto deste Termo guarde conformidade com as metas, fases ou etapas previstas no Cronograma de Execução do Plano de Trabalho vigente.

As obrigações de que tratam as Alíneas d, f, g, i, e k competem à Superintendência Regional do DNIT no Estado de Alagoas.

## 2 - Compete à UNIDADE DESCENTRALIZADA.

a. adotar providências administrativas para promover a completa execução dos trabalhos técnicos a serem desenvolvidos, conforme legislação vigente, para execução dos serviços decorrentes deste Termo de Execução Descentralizada de Crédito;

b. apresentar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA, em tempo hábil, os resultados dos trabalhos executados, conforme modelo de relatório definido entre os partícipes;

c. apresentar as prestações de contas da execução física do objeto à UNIDADE DESCENTRALIZADORA;

d. apresentar as prestações de contas da execução financeira aos seus órgãos de controle interno, ficando à disposição da UNIDADE DESCENTRALIZADORA para verificação, se assim o desejar;

**DNIT**  
DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES

Ministério dos  
Transportes, Portos  
e Aviação Civil

Governo  
Federal

Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A  
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902  
Brasília /DF | Fone: (61) 3315-4000



Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

- e. prestar informações sobre o andamento das obras e/ou serviços de engenharia solicitados pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA;
- f. garantir que as obrigações determinadas nos licenciamentos ambientais sejam respeitadas;
- g. apresentar relatórios técnicos, explicitando as repercussões do projeto objeto deste Termo, inclusive quanto ao aproveitamento das ações ambientais;
- h. permitir à UNIDADE DESCENTRALIZADORA e aos órgãos de controle o acesso a toda documentação, dependências e locais de execução do objeto;
- i. comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
- j. assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à execução do objeto;
- k. manter a UNIDADE DESCENTRALIZADORA informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto deste Termo;
- l. devolver o saldo não aplicado mediante depósito em conta bancária da UNIDADE DESCENTRALIZADORA ou ao Tesouro Nacional, conforme o caso, até a data prevista.
- m. incluir cláusula nos contratos celebrados com terceiros, para execução do objeto do Termo, que permita o livre acesso dos servidores da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/Alagoas e/ou DNIT, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do item III do § 1º, letra h) do Art. 6º da Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016.
- n. caso haja aumento de valor decorrente de Revisão de Projetos em Fase de Obras (RPFO), este aumento será de inteira responsabilidade da Unidade Descentralizada.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.

O presente Termo de Execução Descentralizada de Crédito terá a vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da publicação do extrato deste termo, no Diário Oficial da União – DOU, podendo ser prorrogada, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado e mediante a lavratura de Termo aditivo, conforme previsto no § 1º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e na forma do Art. 36 da Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016.

**DNIT**  
DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES

Ministério dos  
Transportes, Portos  
e Aviação Civil

Governo  
Federal

Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A  
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902  
Brasília /DF | Fone: (61) 3315-4000



Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

**Parágrafo Único:** na contagem dos prazos estabelecidos naquela Portaria, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO.

A publicação resumida do Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data (Parágrafo único do Art. 61, da Lei 8666/93).

### CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

O presente Termo de Execução Descentralizada de Crédito poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por manifestação de quaisquer dos partícipes, mediante a solicitação por escrito, para que seus efeitos cessem no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser rescindido de pleno direito por intermédio de comunicação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou por superveniência de norma legal, fato que o torne material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações e creditando-se-lhes os benefícios decorrentes do prazo em que tenha vigido.

### CLÁUSULA NONA - DOS BENS REMANESCENTES.

Os bens patrimoniais previstos no Plano de Trabalho (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos oriundos da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, permanecerão sob a guarda e responsabilidade da UNIDADE DESCENTRALIZADA durante a vigência deste Instrumento.

Findo o Termo de Execução Descentralizada de Crédito, observado o fiel cumprimento do objeto proposto, os bens patrimoniais acima referidos serão cedidos à UNIDADE DESCENTRALIZADA, com a anuência do Diretor-Geral do DNIT, de acordo com os Artigos 3º, Alínea III e 4º, §1º, do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, para permitir a continuidade dos trabalhos e serviços da UNIDADE DESCENTRALIZADA.

**DNIT**  
DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES

Ministério dos  
Transportes, Portos  
e Aviação Civil

Governo  
Federal

Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A  
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902  
Brasília /DF | Fone: (61) 3315-4000



Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Sendo o Termo de Execução Descentralizada de Crédito rescindido por quaisquer dos motivos previstos no item **DA DENÚNCIA E RESCISÃO**, bem como não tendo seu curso regular, os bens patrimoniais acima referidos serão automaticamente revertidos à UNIDADE DESCENTRALIZADORA.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.

De comum acordo, os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente instrumento não resolvidas administrativamente.

E por assim estarem justos e acertados, os partícipes firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, seguidas de duas testemunhas.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2017.

**UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

*[Assinatura]*  
LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA.  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária.

**UNIDADE DESCENTRALIZADA**

*[Assinatura]*  
JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA.  
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal/Alagoas.

**TESTEMUNHAS.**

*[Assinatura]*  
Nome: PAULO ROBERTO DE SOUZA.  
CPF: 500 214 294-00

Nome:  
CPF:



**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2016**

A Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, torna público que retificou erros de numeração de alguns itens do Edital da Concorrência nº 002/2016, mais precisamente nas folhas 6, 8, 9 e 10, já estando as correções disponibilizadas aos licitantes na sua homepage: [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br).

Esclarece, a bem da segurança e da certeza dos concorrentes, que não foram alterados os textos dos itens corrigidos, estando todos os textos corretos, resumindo-se a retificação apenas à numeração.

Aproveitando o ensejo, alerta os concorrentes para o e-mail [cpl@portosrio.gov.br](mailto:cpl@portosrio.gov.br), para o qual devem remeter toda a correspondência para a Comissão Permanente de Licitação - CPL, que constou truncado no subitem 9.1, fls.18, do Edital.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2017.  
TARCÍSIO TOMAZONI  
Diretor-Presidente

**DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/2017-UASG 393020**

Processo: 50600038462201684.  
PREGÃO SISPP Nº 41/2017. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 01744153000106. Contratado: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA - Objeto: Serviços de recuperação/manutenção do pavimento das pistas de rolamento e dos acostamentos na BR-304/MT, trecho: Entr. MT-100(A)(alto Araguaia) - Entr. BR-174(B), subtrecho: Entr. MT-170(A)M358 - Entr. MT-170(B)(p/ Mundo Novo), segmento 1: km 790,30 - km 875,84 (pista simples); segmento 2: km 875,84 - km 878,40 (pista dupla crescente); segmento 3: km 878,40 - km 875,84 (pista dupla decrescente); segmento 4: km 878,40 - km 980,00 (pista simples), extensão total de 183,26 km. Serviços do Programa CREMA. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93. Vigência: 03/10/2017 a 07/09/2022. Valor Total: R\$59.049.999,04. Fonte: 111000000 - 2017NE800178. Data de Assinatura: 21/09/2017.

(SICON - 29/09/2017) 393020-39252-2017NE800031

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

UNIDADE GESTORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, representado pelo seu Diretor Geral, VALTER CASIMIRO SILVEIRA. ENTE RECEPTOR: Universidade Federal do Paraná - UFPR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.095.679/0001-49, neste ato representado pelo seu Reitor Ricardo Marcelo Fonseca. INSTRUMENTO: Termo de Execução Descentralizada nº 567/2014-DPP. ESPÉCIE: 2º Termo aditivo. OBJETO: Prorrogação de prazo de execução de obra de construção de pista de rolamento e acostamentos na BR-116 nos Estados do Ceará, Paraíba, Pernambuco, Bahia, Minas Gerais e Rio Grande do Sul e Licenciamento Ambiental das obras de duplicação da BR-116 no trecho de Teofilândia à Feira de Santana. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, decreto 8.180/13, de 30 de dezembro de 2013, no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008. PRAZO: Prorrogar por mais 212 (duzentos e doze) dias, passando o seu vencimento do dia 27/09/2017, para o dia 27/04/2018. EFICÁCIA: Este Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação em extrato, no DOU. PROCESSO: 50600.074054/2013-43. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2017.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 393020**

Número do Contrato: 674/2015.  
Nº Processo: 50611001846201531.  
PREGÃO SISPP Nº 43/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 02955426000124. Contratado: NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato, para execução de serviços necessários de manutenção (conservação/recuperação) na BR-158/MT, trecho: Divisa PA/MT - Divisa MT/GO, subtrecho: Entr. MT-326(A) (p/ Campanário) - Entr. BR-251(B)/MT-448 (Nova Xavantina), segmento: km 514,80 - km 636,30, extensão: 121,50 km. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93 e § 2º da cláusula quarta do contrato. Vigência: 05/10/2017 a 04/10/2019. Data de Assinatura: 28/09/2017.

(SICON - 29/09/2017) 393020-39252-2017NE800031

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 393020**

Número do Contrato: 674/2015.  
Nº Processo: 5061100184720156.  
PREGÃO SISPP Nº 43/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 02955426000124. Contratado: NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato, para execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na BR-158/MT, trecho: Divisa PA/MT - Divisa MT/GO, subtrecho: Entr. MT-326(A) (p/ Campanário) - Entr. BR-251(B)/MT-448 (Nova Xavantina), segmento: km 514,80 - km 636,30, extensão: 121,50 km. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93 e § 2º da cláusula quarta do contrato. Vigência: 05/10/2017 a 05/10/2019. Data de Assinatura: 28/09/2017.

(SICON - 29/09/2017) 393020-39252-2017NE800031

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/area/licitacao.html>, pelo código 00032017100200165

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 393020**

Número do Contrato: 677/2015.  
Nº Processo: 50611001848201521.  
PREGÃO SISPP Nº 43/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 02955426000124. Contratado: NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato, para execução de serviços necessários de manutenção (conservação/recuperação) na rodovia BR-158/MT, trecho: Divisa PA/MT - Divisa MT/GO, subtrecho: Entr. BR-251(B)/MT-44 (Nova Xavantina) - Entr. BR-070(A) (Início da duplicação), segmento: km 636,30 - km 796,90, extensão: 140,60 km. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93 e no § 2º da cláusula quarta do contrato. Vigência: 05/10/2017 a 04/10/2019. Data de Assinatura: 28/09/2017.

(SICON - 29/09/2017) 393020-39252-2017NE800031

**ADMINISTRAÇÃO HIDROVIÁRIA DO SUL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 390075**

Número do Contrato: 656/2016.  
Nº Processo: 50610000008201609.  
PREGÃO SISPP Nº 305/2016. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, para a execução dos serviços de gestão do fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel comum) para o abastecimento da frota de veículos, equipamentos e embarcações da AHSUL. Fundamento Legal: Art 57, item II, da Lei 8.666/93, bem como o parágrafo 1º da cláusula 4ª do Contrato nº 656/2016. Vigência: 03/10/2017 a 02/10/2018. Data de Assinatura: 11/09/2017.

(SICON - 29/09/2017) 390075-39252-2017NE800022

**DIRETORIA EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CADASTRO  
E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2017-00**

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, por meio da Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, torna público aos interessados na licitação do Edital em epígrafe, que o mesmo sofreu a 1ª Retificação (1ª Errata). Cópia da referida retificação poderá ser obtida através dos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br).

Brasília, 29 de setembro de 2017  
ROSÂNGELA BEZERRA DOS SANTOS  
Protegora

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 393003**

Número do Contrato: 316/2014.  
Nº Processo: 50600009673201618.  
Regime de Execução: Contratação Integrada.  
RDC PRESENCIAL Nº 537/2013. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 33412792000160. Contratado: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S A - Objeto: Prorrogação de prazo sem reflexo financeiro, referente ao contrato TT-316/14-00. O prazo contratual de execução vigente passa a ser prorrogado por mais 90 dias, transferindo-se a data de vencimento da execução de 26/09/17 para 25/12/17. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 30, §1º, art. 57, §1º, inc. III. Data de Assinatura: 25/09/2017.

(SICON - 29/09/2017) 393003-39252-2017NE800036

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 393003**

Número do Contrato: 458/2013.  
Nº Processo: 50600069919201279.  
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.  
RDC PRESENCIAL Nº 705/2012. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 09539563000127. Contratado: CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA - Objeto: Desconstituição de Consórcio, com a exclusão da Construtora Getel Ltda, e Alteração do Percentual de Participação das empresas remanescentes, referente ao contrato TT-458/13-00. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 33. Data de Assinatura: 29/09/2017.

(SICON - 29/09/2017) 393003-39252-2017NE800036

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 393003**

Número do Contrato: 922/2015.  
Nº Processo: 50600058184201339.  
PREGÃO SISPP Nº 257/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 38054508000143. Contratado: FORTALEZA SERVICOS EMPRESARIAIS - EIRELI - EPP. Objeto: Aumento de Valor do Contrato nº. 922/2015. O valor do contrato passa de R\$ 3.045.348,65, para R\$ 3.633.898,25. Fundamento Legal: Lei nº. 8666/93, art. 65, inc. II, alínea "d". Data de Assinatura: 29/09/2017.

(SICON - 29/09/2017) 393003-39252-2017NE800036

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor Valter Casimiro Silveira. UNIDADE DESCENTRALIZADA: Ministério da Justiça e Segurança Pública - Departamento de Polícia Rodoviária Federal, representado pela Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal/Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF nº 00.394.494/0124-95, representada pelo Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, Senhor Juliano Quintella Malta Lessa. INSTRUMENTO: Termo de Execução Descentralizada de Crédito TED-516/2017. OBJETO: Execução e Supervisão das Obras de Construção das Unidades Operacionais nas localidades de Messias/AL, no km 78 da BR-101/AL e União dos Palmares/AL, no km 28 da BR-104/AL. VALOR: R\$ 5.716.957,47 (cinco milhões, setecentos e dezesseis mil, noventa e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos) de inteira responsabilidade da Unidade Descentralizadora. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 (no que se aplicar), na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012 e demais normas regulamentares da matéria. VIGÊNCIA: Vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da publicação do extrato do termo, no DOU. EFICÁCIA: Este Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação em extrato no DOU. PROCESSO Nº 50600.030696/2017-64. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2017.

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2017 publicado no D.O. de 29/09/2017, Seção 3, Pág. 131. Onde se lê: Nº. do processo 50600030647/2017-1.2.Lei-se: Nº. do processo 50600030647/2017-21.

(SICON - 29/09/2017) 393003-39252-2017NE800036

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**

**AVISO DE PENALIDADE**

O Superintendente Regional no Estado da Bahia/DNIT, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como o art. 10º da Instrução Normativa nº 04/2015/DNIT/DG, de 23/11/2015, publicada no DOU de 25/11/2015, seção 1, páginas 62-64, torna pública a penalidade de suspensão temporária de participar de licitações e contratar com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT à empresa Objativa Locação de Mão de Obra Temporária EIRELI, CNPJ 01.851.688/0001-86, a contar desta data, tendo em vista o descumprimento dos itens 7.1, 7.2, 7.17, 7.25, 7.26, 7.27, 7.32, 7.34 e 7.72 do Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2016-05. Processo nº 50605.000782/2017-01.

Salvador, 29 de setembro de 2017.  
AMAURI SOUSA LIMA

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ**

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 367/2010**

Processo: 50603000146200981. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 01483360000154. Contratado: MWH BRASIL ENGENHARIA E PROJETOS - LTDA. Objeto: Termo de Rescisão Amigável referente ao Contrato UT73-367/2010, tendo como contratada a Empresa SETEC Hidrobrasileira Obras e Projetos Ltda. Fundamento Legal: Artigo 78, Inciso XIV, c/c o Artigo 79, Inciso II, Lei nº 8.666/93, Cláusula Undécima do Contrato UT73-367/2009-81. Data de Rescisão: 28/09/2017.

(SICON - 29/09/2017) 393024-39252-2017NE800010

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.